



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 424

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO TELEFONE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica aberto o Crédito Especial de Cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados) destinados a construção do Prédio destinado a brigar os Equipamentos Telefônicos; bem como construir muros e grades conforme localização e especificações Técnicas da Telemig.

Artº.2º- Como recurso Orçamentário fica o executivo Municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do exercício.

Artº.3º- Revogadas as disposições em contrario! entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 23
Novembro de 1.988.

Osvaldo Ribeiro

-Prefeito Municipal-

Jorge Francisco da Silva

-Secretário-